CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.° 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0223/2.003

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI E O COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS COGEMAS/MG"

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de colaboração mútua entre o município de Tocos do Moji e o Colegiado dos Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais COGEMAS/MG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º- A Administração Municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do Convênio.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0293	020403	08.244.0407.2088	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção de Convênio com CAGEMAS	
		335041	Contribuições	200,00
TOTAL				200,00

Art. 4º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
123	020403	08.244.0407.2015	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Manutenção do Programa de Assistência Social – PAS	
		339039	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL				200,00

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.° 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br
CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 11 de Agosto de 2003

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal